



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

LEI Nº 1370 DE 14 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - *A rua com inicio a Rua Wilson Mussato com as ruas Antonio Batista Martins, Roberto Paulo Almeida, Maria de Fátima Moraes, passa a ser chamada rua “JOSÉ MARIANO DA ROCHA” no Bairro Vila Alice, neste Município.*


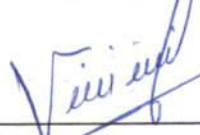
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 14 de junho de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 363/2016 ENTRADA: 06-05-2016 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei ^{001/2016} <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÕES <u>07/06/2016</u> 
AUTOR: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS APROVADO (A)	Valter Ferreira de Oliveira 1º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda	

EM: 07/06/2016


Pres. Secr.

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua com início a Rua Wilson Mussato com as ruas Antonio Batista Martins, Roberto Paulo Almeida, Maria de Fatima Moraes, passa a ser chamada rua “JOSÉ MARIANO DA ROCHA” no Bairro Vila Alice, neste Município .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O saudoso Srº José Mariano da Rocha, mais conhecido como “Zé Preto”, mineiro de nascimento da cidade de Entre Rios, mas Mirandense de coração, residiu no município de Miranda por longos 64 anos.




Senhor trabalhador e honesto, foi feirante, lavrador, pecuarista e vendia produtos de laticínios de porta em porta nos bairros da nossa cidade, participava do Projeto Conviver, onde foi por 02(duas) vezes eleito “Mister da Terceira Idade”, participou também do “Mister da Terceira Idade” estadual, ficando em 2º lugar, na cidade de Dourados.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo homenagear um homem simples, humilde e reconhecidamente trabalhador oficialmente a rua acima citada pois a mesma encontra se sem nome.

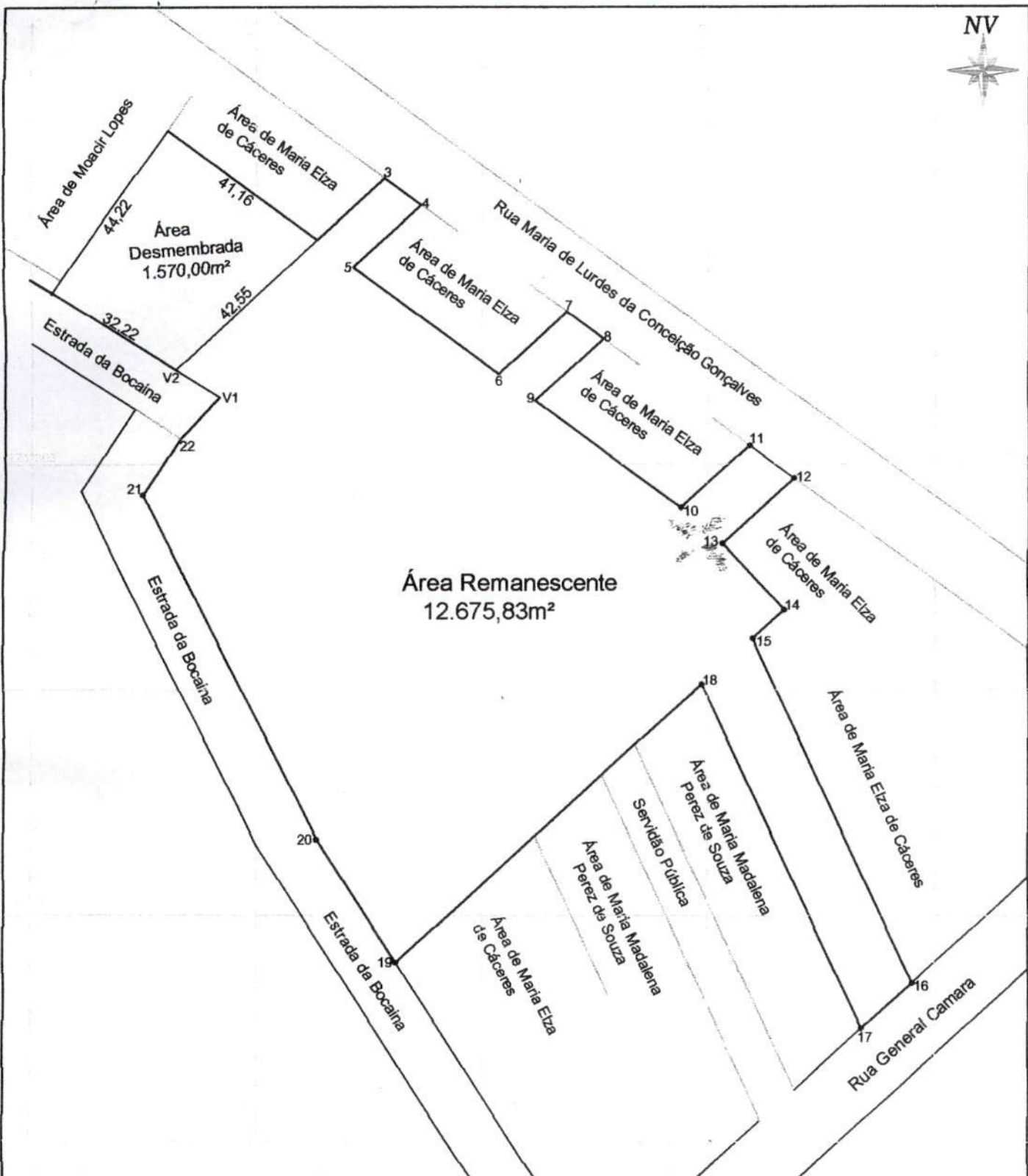
Desta forma, com o acolhimento deste projeto de lei para denominação oficial da via pública, colocamos em apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, o projeto ora proposto. Segue em anexo a planta de localização das mesmas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 10 de maio de 2016.


FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
Vereador Proponente

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO


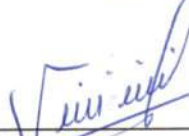





Imóvel			
DESMEMBRAMENTO			
Área Urbana, objeto da matr. 10.012 - Lv° 2 - Registro Geral			
Localização		Município	UF
Estrada da Bocaina, Rua Maria de Lurdes da Conceição Gonçalves e Rua General Câmara		Miranda	MS
Área Desmembrada	1.570,00m ²	Escala	Data
Área Remanescente	12.675,83m ²	1: 500	Janeiro 2016
Proprietário:	Engenheiro Responsável		
Marcos Lopes CPF 176.715.821-15	Antonio Flores Lopes Engenheiro Agrimensor CREA 2891/D		



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 363/2016 ENTRADA: 06-05-2016 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei ^{001/2016} <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÕES <u>07/10/2016</u> 
AUTOR: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS	 Valter Ferreira de Oliveira 1º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda	

APROVADO (A)

EM: 07/10/2016

Pres.

Secr.

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua com início a Rua Wilson Mussato com as ruas Antonio Batista Martins, Roberto Paulo Almeida, Maria de Fatima Moraes, passa a ser chamada rua “JOSÉ MARIANO DA ROCHA” no Bairro Vila Alice, neste Município .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O saudoso Srº José Mariano da Rocha, mais conhecido como “Zé Preto”, mineiro de nascimento da cidade de Entre Rios, mas Mirandense de coração, residiu no município de Miranda por longos 64 anos.



Senhor trabalhador e honesto, foi feirante, lavrador, pecuarista e vendia produtos de laticínios de porta em porta nos bairros da nossa cidade, participava do Projeto Conviver, onde foi por 02(duas) vezes eleito “Mister da Terceira Idade”, participou também do “Mister da Terceira Idade” estadual, ficando em 2º lugar, na cidade de Dourados.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo homenagear um homem simples, humilde e reconhecidamente trabalhador oficialmente a rua acima citada pois a mesma encontra-se sem nome.

Desta forma, com o acolhimento deste projeto de lei para denominação oficial da via pública, colocamos em apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, o projeto ora proposto. Segue em anexo a planta de localização das mesmas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 10 de maio de 2016.


FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
Vereador Proponente

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ

PROJETO DE LEI N. 001/2016

AUTOR: Vereador Francisco Cebalho Medeiros



“Dispõe sobre a denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”

PARECER DO RELATOR

Relatório:

O Projeto de Lei n. 001/2016, de autoria do vereador Francisco Cebalho Medeiros, foi protocolado na Secretaria da Câmara. Trata-se de Projeto que dispõe sobre denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.
É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de Lei n. 001/2016, autoria do vereador Francisco Cebalho Medeiros, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidas os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 01 de Junho de 2016.

Ver. Edson Moraes de Souza
Relator da CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJ

APPROVADO (A)

PROJETO DE LEI N. 0012345

Relator: Sr. Francisco Caspary Medeiros

Opção sobre a denominação de ruas no Município de Miranda e de outras providências

PARCER DO RELATOR

Relator

O Projeto de Lei n. 0012345, de autoria do senhor Francisco Caspary Medeiros, foi encaminhado ao Secretário da Câmara Municipal de Miranda para que fosse sobre a denominação de ruas no Município de Miranda e de outras providências.

Voto do Relator

De acordo com o art. 49 do Regimento Interno da Câmara, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifestando sobre o Projeto de Lei n. 0012345, autoriza o senhor Francisco Caspary Medeiros, em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após a inclusão e exclusão de artigos do referido Projeto, opinar por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi produzido de acordo com as normas processuais vigentes, sendo obedecidas as premissas constantes no artigo 17, do art. 49 do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 01 de Junho de 2018.

Vot. Edson Moraes de Souza
Relator da CCJ

PARECER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Lei n. 01/2016, de Autoria do vereador Francisco Cebalho Medeiros, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na sua íntegra.

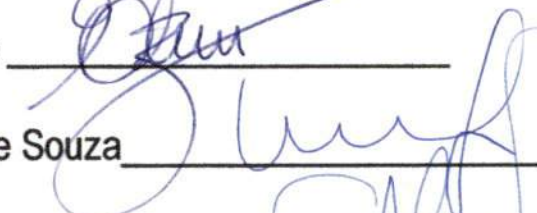
Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 01 de Junho de 2016.

Presidente Ver. Elange Ribeiro



Relator. Ver Edson Moraes de Souza



Secretário Ver. Katia Gissele Acunha Roas



PARER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando desas-
sim no voto o Projeto de Lei nº 01/2018 da Autoridade de Verificação Eleitoral
e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
e a seguir
e a seguir o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 01 de Junho de 2018.

Presidente Ver. Elango Ribeiro

Relator Ver. Edson Moraes de Souza

Relator Ver. Katia Giselle Aouna Rosa